



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 07/2024

VIGÊNCIA: 05/03/2024 A 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 DE 28/06/2024

05 PARCELAS DE R\$ 5.000,00

OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL CNPJ: 10.850.492/0001-68

GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

05/12/2025

SE 04739 004 DE 05/12/2024

VALOR REPASSADO:

R\$ 5.000,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de assistência psicossocial de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes de dependência de substâncias psicoativas em regime de comunidade terapêutica, conforme plano de trabalho apresentado com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 07/2024( PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 DE 28/06/2024)

Data: 08/01/2025

Maklene Joelma Bueno  
Presidente C.A.P.T.C.F

Raquel de Fatima Salomão  
Secretária C.A.P.T.C.F

Valéria da Silva Palmeira  
Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 08/01/2025

Danniele Magalhães de Melo  
Gestora

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nº		s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

( X ) SIM

( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 08/01/2025

Francisco Tarcizio Costa  
Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 08/01/2025

Francisco Tarcizio Costa  
Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM** 08/01/2025

Danniele Magalhães de Melo  
Gestora